



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 06 de 01 de março de 2024

À Mesa diretora desta casa, eu, vereador Walter de Assunção Neto, com respaldo no art. 54 do Regimento Interno, venho apresentar o presente Projeto de Lei, pelos motivos abaixo:



“Institui na programação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Campo do Meio/MG, a ser realizada em todas as escolas públicas, a semana da “EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS””.

A Câmara Municipal de Campo do Meio propõe:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no cronograma da Secretaria de Educação do Município de Campo do Meio/MG, a semana da “EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS”.

§1º - A semana da “EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS” deverá ocorrer pelo menos uma vez ao ano, em toda rede de ensino público do Município.

§2º - A referida semana deverá ter ampla divulgação, inclusive com a participação direta dos pais e alunos.

Art. 2º - A temática a ser divulgada na semana da “EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS” será sobre os direitos dos animais, de acordo com a Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Lei Federal n. 14.064, de 29 de setembro de 2020.

§1º - A temática sobre a referida semana deverá ter seu conteúdo programático voltado para a construção de conhecimento que promovam o desenvolvimento de uma cultura consciente de cuidado e de respeito aos direitos dos animais.

Art. 3º - A Secretaria de Educação poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos da sociedade civil organizada que atuem com a causa animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo do Meio, 01 de março de 2024

Walter de Assunção Neto
Walter de Assunção
Vereador